



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) NR 01/2024 – AUDITORIA INTERNA.

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE			
Setor Requisitante:	Auditoria Interna (AI)		
Responsável pela demanda:	Cel Moreira – Ch AI	Telefone:	2035 - 3071
E-mail:	auditoria@imbel.gov.br		
Anexo:	Proposta assinada, Notas de empenho, Estatuto Social e Declaração de Exclusividade		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. No ano de 2022, fruto da avaliação do IG SEST (5º Ciclo), a AI realizou a associação ao IIA Brasil, uma vez que **foi penalizada na avaliação** por não atender plenamente os requisitos de utilização de técnicas e procedimentos do Instituto.

1.2. O IIA Brasil é uma associação profissional de capacitação e certificação. O Instituto tem por missão apoiar os profissionais que exerçam a atividade de auditoria interna no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações. Entre as atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna.

1.3. A renovação da associação da IMBEL, ao IIA Brasil, tem a finalidade de ampliar os conhecimento dos integrantes da AI na atividade de auditoria interna e a necessidade de alinhar-se, ainda mais, as melhores práticas existentes no mercado, conforme apontado no IG SEST 5º Ciclo.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QTD
01	Renovação da Associação da IMBEL ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA) Brasil, com vigência de 12 meses, a partir da data de adesão, para 03 (três) integrantes da Auditoria Interna da IMBEL: Roberto Carlos Moreira Silva, Elizabete Dias da Silva e Rodrigo Montalvão Alves.	Renovação de associação	03

2.1. A solução completa, os critérios de aceitação e execução do objeto serão definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Não Aplicável.

2. PREVISÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Não Aplicável.

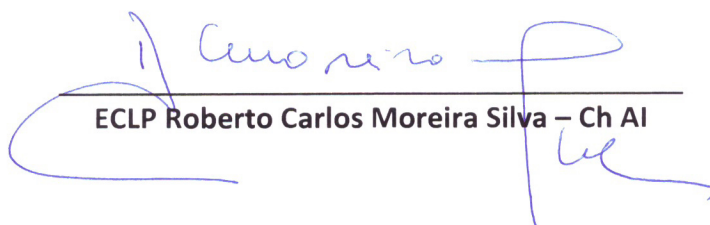
3. MEMBROS DA EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES E/OU SERVIDOR DESIGNADO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Requisitante: E-mail: _____ CPF: _____	Telefone: 61 – _____	
Integrante Técnico: E-mail: _____ CPF: _____	Telefone: 61 – _____	
Integrante Administrativo: E-mail: _____ CPF: _____	Telefone: 61 – _____	
Aprovado em: Brasília-DF, ____ de _____ de 20____.	_____ Nome e cargo do responsável	

Obs:

- 1) Com relação ao item 3 para as dispensas eletrônicas de licitação deverá ser indicado somente o integrante Requisitante.
- 2) Ainda com relação ao item 3, caso a contratação seja por Pregão Eletrônico deverá ser indicado também o integrante técnico, ficando a indicação do integrante Administrativo da equipe a cargo da Unidade de Administração (UA).

Brasília-DF, 20 de Março de 2024.



ECLP Roberto Carlos Moreira Silva – Ch AI